



**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DE LEI (TRU) Nº 5010131-93.2021.4.04.7200/SC**

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL JOSÉ FRANCISCO ANDREOTTI SPIZZIRRI

**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RECORRIDO)

**RECORRIDO:** ----

**RECORRIDO:** ----

**EMENTA**

PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-RECLUSÃO. SEGURADO BAIXA RENDA. AFERIÇÃO DA MÉDIA DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO APURADOS NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ANTERIORES AO MÊS DO RECOLHIMENTO À PRISÃO. RENDA BRUTA.

1. Para aferição da média dos salários de contribuição apurados no período de 12 (doze) meses anteriores ao mês de recolhimento à prisão, deverá ser observada a renda bruta do segurado instituidor.
2. Logo, são irrelevantes os descontos efetuados a título de pensão alimentícia.
3. Fixada a seguinte tese: *na hipótese de concessão de auxílio-reclusão, para verificação do enquadramento do segurado ao critério baixa renda, deve ser considerada a renda bruta, e não líquida.*
4. Pedido de Uniformização Regional provido.

**ACÓRDÃO**

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, a Egrégia Turma Regional de Uniformização - Previdenciária do Tribunal Regional Federal da 4ª Região decidiu, por unanimidade, dar provimento ao pedido regional de uniformização de jurisprudência formulado pelo INSS, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Porto Alegre, 21 de junho de 2024.

---

Documento eletrônico assinado por **JOSE FRANCISCO ANDREOTTI SPIZZIRRI, Juiz Relator**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **40004283299v3** e do código CRC **f7a2a02c**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JOSE FRANCISCO ANDREOTTI SPIZZIRRI

Data e Hora: 21/6/2024, às 17:3:55

---

